

EDITAL PG Nº 111/2018-EX

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ATUALIZAÇÃO EM ENDODONTIA COM TECNOLOGIA PARA O CLÍNICO GERAL - MODÓDULO I NO CAMPUS CENTRAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD-FAOA, NO 1º SEMESTRE DE 2019.

A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, por seu Diretor Geral, Adriano Albano Forghieri, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Atualização em Endodontia Com Tecnologia Para O Clínico Geral - Modulo I, no Campus Central, visando o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2019.

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, no período de 23 de novembro de 2018 a 08 de março de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Geral.

§ 1º O curso de Pós-Graduação Atualização em Endodontia Com Tecnologia Para O Clínico Geral - Modulo I é destinado a graduados em Diploma de Curso Superior em Odontologia que possuam registro ativo no Conselho Federal de Odontologia (CFO).

§ 2º A data de início do curso será 12 de março de 2019, com aulas semanais às terça-feira, das 8h às 12h.

§ 3º Serão concedidos descontos com base em convênios ou parcerias firmadas com terceiros (empresas e/ou entidades), como por exemplo, ao associado efetivo ou remido da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas (APCD) ou Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas (ABCD) que fará jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor total do curso.

Art. 2º Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas e, salvo deliberação contrária da Diretoria Geral, o Curso de Pós-Graduação só será realizado com o número mínimo de 12 (doze) alunos matriculados, com a comprovação efetiva da matrícula.

§ 1º A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta do curso.

§ 2º A eventual inviabilidade do curso será comunicada ao aluno até 08 de março de 2019, por meio de telefone ou e-mail, indicado pelo candidato no requerimento de matrícula.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação, que ocorrerão no período de que trata o artigo primeiro deste Edital, ocorrerão pelo site <http://www.faoa.edu.br>.

§ 1º O candidato após a leitura do Edital, preencherá o formulário online de inscrição.

§ 2º Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob pena de lei.

§ 3º O candidato deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$,00 (), com data de vencimento de 1 (um) dia útil após a emissão, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

§ 4º Não há reembolso do valor da taxa de inscrição.

Art. 4º Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelos e-mails e telefones disponibilizados em nosso site, no período das 8h00 às 21h00 e aos sábados, das 8h às 11h30.

Art. 5º A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, mediante a comprovação do pagamento de inscrição, efetuará a convocação do candidato para a matrícula.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado.

Art. 6º O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula presencialmente no período de 26 de novembro de 2018 a 11 de março de 2019, entregando cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma registrado do Curso Superior ou Certificado de Conclusão;
- b) Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de endereço;
- g) 2 fotos 3x4 recente.

§ 1º O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma, poderá realizar a matrícula mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Superior. Este documento deverá ser substituído pelo diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à de matrícula, sem a qual não haverá a devida certificação.

§ 2º A matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, é nula, de pleno direito, assim como os eventuais estudos em Pós-Graduação realizados nessa situação.

§ 3º O pagamento da 1ª parcela da mensalidade terá vencimento no ato da matrícula. As demais parcelas vencerão todo o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

Art. 7º O candidato que não cumprir as exigências relacionadas no artigo 6º ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital perderá o direito à vaga.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Art. 9º O presente Edital será publicado para conhecimento de todos e entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.



Prof. Adriano Albano Forghieri
Diretor Geral